



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



PORTARIA Nº 15 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel – IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, § 1º, I da CF/88, com relação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO o teor da Emenda Constitucional nº 70/2012.


CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 § 6º e 7º e Art. 50 da lei Municipal 701/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **APOSENTADA POR INVALIDEZ** no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a segurada **EUNICILENE DA SILVA E SILVA**, portador (a) do RG nº 5187814 e do CPF nº 835.835.132-15, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contrária.

Registra – se, publica – se, cumpra – se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021